



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**SEÇÃO DE ESTÁGIO**

Portaria PRR3 nº 67/2023 Etiqueta-PRR3ª-00012797/2022

**PRR/3ª REGIÃO Nº67 , DE 08 DE MAIO DE 2023**

**A PROCURADORA REGIONAL DA REPÚBLICA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ESTÁGIO DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio das Portarias PRR/3ª Região nº 132, de 02 de agosto de 2013, e PRR/3ª Região nº 131, de 06 de setembro de 2012, bem como nos termos da Portaria PGR nº 378, de 09 de agosto de 2010 e Portaria PRR/3ª Região nº 238, de 22 de dezembro de 2011, alterada pelas Portarias PRR/3ª Região nº 129 de 06 de setembro de 2012 e nº 34 de 20 de fevereiro de 2014:

**R E S O L V E:**

Art. 1º. TORNAR PÚBLICA, para conhecimento dos interessados, as provas e gabaritos preliminares (respostas esperadas) do Processo Seletivo de Estagiários de Direito em Graduação e Pós-Graduação.

§ 1º. Os eventuais recursos deverão ser apresentados nos dias 09/05 e 10/05 de 2023, enviados para o e-mail [pr3-estagio@mpf.mp.br](mailto:pr3-estagio@mpf.mp.br), seguindo o modelo do Anexo disponível em Edital.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**CRISTINA MARELIM VIANNA**



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**SEÇÃO DE ESTÁGIO**

Portaria PRR3 nº 67/2023 Etiqueta-PRR3ª-00012797/2022

**PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO**  
**NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA**  
**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO**  
**DIREITO/GRADUAÇÃO**

1) Quais são as garantias constitucionalmente asseguradas aos membros do Ministério Público? Indique o dispositivo legal em que estão previstas.

Resposta desejada: Nos termos previstos no artigo 128, §5ª, I, CF, são garantidas aos membros do Ministério Público a vitaliciedade, após 2 anos de exercício, a inamovibilidade e a irredutibilidade de subsídio.

2) Como é composto e quais são os ramos do Ministério Público?

Resposta desejada: O Ministério Público é composto pelo Ministério Público da União e pelo Ministério Público dos Estados, sendo certo que o Ministério Público da União abrange: o Ministério Público Federal; o Ministério Público do Trabalho; o Ministério Público Militar; e o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (art. 128, I e II, CF).

3) O Ministério Público tem legitimidade para ajuizar demanda individual, mesmo sem repercussão para interesses difusos ou coletivos? Justifique e exemplifique.

Resposta desejada: Sim, sempre que se tratar de um direito individual indisponível, como numa ação de alimentos em favor de menor ou pedido de medicamento a um ente federado.

4) Hipólita, blogueira famosa por fazer testes com produto de beleza, publicou em sua rede social que a influenciadora Andrômeda, era muito bem remunerada para fazer propaganda de um cosmético para crianças que causava queimaduras a pele, enquanto só usava produtos importados de alto custo nas suas próprias filhas, informação que não foi confirmada por qualquer fonte ou documento.

Justifique, com base no Código Civil, quais medidas poderiam ser tomadas por Andrômeda contra Hipólita.

Resposta desejada: Retirada do Conteúdo e indenização por dano moral, para defesa dos direitos de personalidade. Art. 12. Pode-se exigir que cesse a ameaça, ou a lesão, a direito da personalidade, e reclamar perdas e danos, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

5) Conceitue concurso material benéfico

Resposta desejada. As regras do concurso formal foram criadas em benefício dos agentes que, por intermédio de uma conduta única, produziram dois ou mais resultados incriminados pela lei penal. Diante disso, o parágrafo único do art. 70 do Código Penal ressaltou que a pena não poderá exceder a que seria cabível pela regra do art. 69. Assim, no caso concreto, o julgador deverá, ao aplicar o aumento de pena correspondente ao concurso de crimes e verificar se, efetivamente, a regra do concurso formal está beneficiando. Em sendo negativa a resposta, deve aplicar a regra do concurso material.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**SEÇÃO DE ESTÁGIO**

Portaria PRR3 nº 67/2023 Etiqueta-PRR3ª-00012797/2022

**NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA**  
**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO**  
**DIREITO/PÓS-GRADUAÇÃO**

1) Considerando que cabe ao Ministério Público Federal ajuizar ações em defesa de interesses difusos e coletivos, pode ele atuar na defesa de cidadão para a obtenção de benefício de aposentadoria por invalidez, que fora negado pelo INSS em razão de perícia médica contrária? Justifique sua resposta.

Resposta desejada: Cabe ao Ministério Público Federal, nos termos previstos no artigo 129, III, da CF, promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção de interesses difusos e coletivos, desse modo, não é possível sua atuação na defesa de cidadão para a obtenção de benefício de aposentadoria por invalidez, que fora negado pelo INSS em razão de perícia médica contrária, tendo em vista que essa questão envolve interesse de natureza individual.

2) “Ainda Há um Promotor de Justiça em Berlim!”. Discorra, brevemente, sobre o artigo 129 da Constituição Federal e o princípio da acionabilidade.

A existência somente de um órgão de garantia judicial não é suficiente sem um órgão de garantia que possa acionar o juiz. Assim, ao lado dos juízes de Berlim, é preciso haver um Ministério Público em Berlim. Isto quer dizer que, se não houver um órgão público capaz de garantir os direitos fundamentais, de nada adianta o Estado reconhecer direitos fundamentais. O juiz é inerte, precisa ser provocado; a existência do Ministério Público como instituição de garantia dos direitos fundamentais é a garantia de que estes serão respeitados. Portanto, para completar o modelo garantista de direitos, ao lado do direito de ação do indivíduo, é necessário um órgão público que atue como instituição de garantia para ativar a jurisdição (princípio da acionabilidade).

Luigi Ferrajoli refere-se expressamente ao ordenamento jurídico constitucional brasileiro como exemplo do princípio da acionabilidade:

*Este ulterior princípio foi introduzido na Constituição brasileira, cujo art. 129 alargou enormemente as atribuições do Ministério Público, chegando a incluir, além das tradicionais funções acusatórias, a possibilidade de manejar ações para a tutela dos direitos fundamentais e, em particular, dos direitos sociais, bem como dos interesses públicos e dos bens constitucionais violados pelos poderes públicos*